

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVISAN - PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 175/01/2017, PROCESSO Nº 2389/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6099

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/06/2017.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVISAN, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA, o concurso público para Professor de Ensino Superior, nas disciplinas INGLÊS I E INGLÊS III.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 276/05/2017, PROCESSO Nº 1627/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5800

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/06/2017.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ENCERRA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na disciplina PROCESSAMENTO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, considerando a não ocorrência de candidatos aprovados.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS - SÃO CARLOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 269/03/2017, PROCESSO Nº 2562/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6229

Autorização governamental constante do processo CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, Seção I, página 41,

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2017, PÁGINA 209.

ONDE SE LÊ:
TITULARES... Marcela Avelina Bataghin Costa, RG.: 56.367.854-9, Professor de Ensino Superior, IFSP;

LEIA-SE:
TITULARES...Pedro Carlos Oprime, RG.: 16.137.595, Professor de Ensino Superior, Ufscar;

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA - Cidade: BRAGANÇA PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 183/03/2017 - PROCESSO Nº 2770/2017

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ANEXO I, A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 183/03/2017, PUBLICADO NO DOE DE 20/05/2017, SEÇÃO I – PÁGINAS 197 e 198,

CRONOGRAMA
3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições: 19/06/2017 a 27/06/2017.

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA - Cidade: BRAGANÇA PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 183/04/2017 - PROCESSO Nº 2769/2017

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ANEXO I, A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 183/04/2017, PUBLICADO NO DOE DE 20/05/2017, SEÇÃO I – PÁGINAS 199 e 200,

CRONOGRAMA
3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições: 19/06/2017 a 27/06/2017.

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO - JALES
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 171/01/2017, PROCESSO Nº 1570/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5850

Autorização governamental constante do processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 13 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Comportamento Organizacional, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

1. Sergio Ricardo Borges Junior, RG.: 23.060.084-0, Coordenador do Curso;
2. Liszeila Reis Abdala Martingo, RG.: 13.421.426-2, Professor de Ensino Superior;
3. Jose Alexandre Ducatti, RG.: 10.395.738-8, Professor de Ensino Superior;

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS - OURINHOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 021/01/2017, PROCESSO Nº 1272/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5888

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GARÇA, sítio na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2331 - GARÇA, no dia 05/07/2017, horário: 08H00, tempo de duração do exame: 02 horas.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atendem ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA(S): NOÇÕES DE DIREITO
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / D.I./ CPF
001/ ANDRÉ LUIZ DEPES ZANOTI / 22.061.365-5 / 138.112.888-22;
002/ RAFAEL LEAL DE ARAUJO / 43.604.027-X / 335.328.248-33;
003/ JOSE ANTONIO DA CONCEIÇÃO / 6.031.202-8 / 015.523.529-00;
004/ GILBERTO JOSÉ RODRIGUES / 19.338.705-0 / 137.169.638-10;
005/ FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO / 33.405.084-4 / 299.666.108-71;
006/ PAULO ANTONIO BRIZZI ANDREOTTI / 33.816.462-5 / 842.188.193-00;
007/ ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE / 54.866.305-1 / 043.067.446-55;
008/ RAFAEL GOMIERO PITTA / 6.539.238-0 / 021.786.129-62

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:
1. WILLIAM CARLOS CRUZ, RG.:00016829645, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;
2. LUCIA HELENA FAZZANE DE CASTRO MARINO, RG.:00016266260, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
3. GUSTAVO ADOLFO MESQUITA SERVA CORAINI, RG.:00011655255-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTE(S):
1. DANIELA BONIFACIO SCALEAO, RG.:00024107819-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
2. EDUARDO ANTONIO RIBEIRO, RG.:00017079355-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO - JALES
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 171/02/2017, PROCESSO Nº 1571/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5851

Autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 14 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Gestão de Projetos Empresariais, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

1. Sergio Ricardo Borges Junior, RG.: 23.060.084-0, Coordenador do Curso;
2. Antonio Afonso Cortez, RG.: 1.123.064-7, Professor de Ensino Superior;
3. Jose Alexandre Ducatti, RG.: 10.395.738-8, Professor de Ensino Superior;

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL - BARUERI
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 209/03/2017, PROCESSO Nº 3338/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6329

Autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Mecânica dos Solos, do Curso Transporte Terrestre.

1. Eik Tenorio, RG.: 21.455.877-0, Coordenador do Curso;
2. Givan Aparecido Fortuoso da Silva, RG.: 17.433.320-1, Professor de Ensino Superior;
3. Alair Helena Ferreira, RG.: 23.040.182-X, Professor de Ensino Superior;

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL - BARUERI
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 209/06/2017, PROCESSO Nº 1681/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6332

Autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 34 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Design Gráfico, do Curso Eventos.

1. Vilma Moreira Ferreira, RG.: 13.074.358-9, Coordenador do Curso;
2. Givan Aparecido Fortuoso da Silva, RG.: 17.433.320-1, Professor de Ensino Superior;
3. Alair Helena Ferreira, RG.: 23.040.182-X, Professor de Ensino Superior;

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL - BARUERI
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 209/05/2017, PROCESSO Nº 1682/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6331

Autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 33 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Gestão da Produção e Operações, do Curso Logística.

1. Alair Helena Ferreira, RG.: 23.040.182-X, Coordenador do Curso;
2. Vilma Moreira Ferreira, RG.: 13.074.358-9, Professor de Ensino Superior;
3. Givan Aparecido Fortuoso da Silva, RG.: 17.433.320-1, Professor de Ensino Superior;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-25/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 9/6/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 8h30min do dia 23/6/2017 às 17 horas do dia 19/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 222763, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, com salário de R\$ 15.862,33, referente ao mês de junho/2017, para a Área de Conhecimento Projeto Mecânico. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM0303 – Projeto Assistido por Computador (CAD); SEM0391 – Engenharia Auxiliada Por Computador (CAE); SEM0568 – Projeto Mecânico de Elementos de Máquinas e SEM5775 – Compósitos I – Projeto com Compósitos Poliméricos Reforçados, é o seguinte:

- Projeto Mecânico auxiliado por computador e modelagem sólida 3D.
- Prototipagem rápida (Manufatura Aditiva).
- Problemas de mecânica dos meios contínuos: soluções exatas e aproximadas.
- Método dos elementos finitos e sua aplicação em Projeto de Máquinas.
- Teorias de falhas: Materiais dúcteis e Materiais frágeis.
- Fadiga de Materiais.
- Elementos de movimentação linear.
- União: parafusos, rebites e soldas.
- Transmissões por engrenagens.
- Materiais compósitos reforçados por fibras: conceitos, fabricação e propriedades.
- Micromecânica e Macromecânica de compósitos reforçados.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo segundo – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo terceiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar, quando da realização das provas, que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção ‘Concursos’, Subseção ‘Universidade de São Paulo’.

2. DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos – peso 4;
II - prova pública oral de erudição – peso 2;
III - prova pública de arguição – peso 4.
Parágrafo primeiro – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo segundo – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.
Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo

candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1o – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2o – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.1. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.2. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.3. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.4. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.8. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.9. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.10. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sítio à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-26/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 9/6/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 8h30min do dia 23/6/2017 às 17 horas do dia 19/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 221473, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, com salário de R\$ 15.862,33, referente ao mês de junho/2017, para a Área de Conhecimento Manufatura. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM0324 – Fabricação de Precisão; SEM5756 – Fabricação de Ultraprecisão; SEM5935 – Microusinagem: conceitos e aplicações e SEM0406 – Novas Tecnologias de Manufatura, é o seguinte:

- Processos de remoção mecânica de material em nanoescala: limites e perspectivas.

- Processos de fabricação aplicados em microescala: micro-fresamento, microfuração e microrretificação.

- Manufatura de superfícies funcionais em micro e nanoescala: aplicação de sistemas FTS (Fast tool Servo) e STS (Slow tool Servo).

- Fundamentos sobre os mecanismos de remoção de material aplicados em usinagem de ultraprecisão.

- Usinabilidade e integridade superficial de materiais semicondutores para aplicação em elementos ópticos difrativos.

- Manufatura, medição e caracterização de componentes ópticos: novas tecnologias e aplicações.

- Instrumentação aplicada a Máquinas CNC em Ambiente de Manufatura Integrada.

- Integração de Robôs móveis em Sistemas automatizados de movimentação e armazenamento de materiais.

- Montagem Automatizada auxiliada por Visão Computacional.

- Comunicação de Dados em Manufatura Integrada e Distribuída.

- Automação da Manufatura no contexto da Indústria 4.0. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo terceiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar, quando da realização das provas, que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. - DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos – peso 4;
- II - prova pública oral de erudição – peso 2;
- III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo primeiro – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1o – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2o – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.6. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.7. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.8. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.12. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-27/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 9/6/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 8h30min do dia 23/6/2017 às 17 horas do dia 19/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 1027719, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, com salário de R\$ 15.862,33, referente ao mês de junho/2017, para a Área de Conhecimento Térmica e Fluidos. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM5938 – Modelagem de Escoamento Bifásico; SEM5742 – Transferência de Calor em Escoamento Bifásico; SEM5872 – Tópicos Avançados em Mecânica dos Fluidos e SEM5909 – Transferência de Calor, é o seguinte:

- - Modelagem matemática unidimensional em escoamento bifásico. Modelos de fases separadas, homogêneo e de deslizamento.
- - Instrumentação por impedância elétrica aplicada a escoamento bifásico.
- - Ondas e instabilidade hidrodinâmica em escoamento bifásico.
- - Modelagem fenomenológica de transição de padrões de escoamento.
- - Perda de carga em escoamento bifásico e aplicações industriais.
- - Ebulição convectiva no interior de canais em condições de micro e macro escala (padrões de escoamento, perda de carga, transferência de calor e fluxo crítico de calor).
- - Condensação no interior de canais em condições de micro e macro escala (padrões de escoamento, perda de carga e transferência de calor).
- - Ebulição em piscina (critérios de nucleação, dinâmica de bolhas, fluxo crítico de calor, métodos de previsão do coeficiente de transferência de calor e fluxo crítico de calor).
- - Escoamento bifásico externo a banco de tubos (padrões de escoamento, perda de carga e transferência de calor).
- - Intensificação da transferência de calor em processos envolvendo mudança de fase.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo segundo – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo terceiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar, quando da realização das provas, que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3.10. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-28/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 9/6/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 8h30min do dia 23/6/2017 às 17 horas do dia 19/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 221538, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, com salário de R\$ 15.862,33, referente ao mês de junho/2017, para a Área de Conhecimento Dinâmica e Mecatrônica. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM5928 – Sistemas de Controle; SEM5874 – Mecânica de Corpos Rígidos; SEM5857 – Controle de Vibrações Estruturais; SEM5875 – Controle de Sistemas Robóticos e SEM5911 – Introdução a Robótica Móvel, é o seguinte:

- - Cinemática de corpos rígidos: parametrização de rotações finitas.
- - Equações de movimento tridimensional de corpos rígidos.
- - Controle ativo de vibrações: posicionamento de transdutores e leis de controle.
- - Controle passivo de vibrações: isoladores, absorvedores e amortecedores.
- - Controle ótimo e robusto.
- - Controle de robôs manipuladores.
- - Controle de força e impedância em robôs colaborativos.
- - Projeto de sistemas robóticos.
- - Projeto de sistemas robóticos colaborativos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

4. - DAS INSCRIÇÕES

4.1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo segundo – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo terceiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar, quando da realização das provas, que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

4. - DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos – peso 4;
- II - prova pública oral de erudição – peso 2;
- III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo primeiro – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1o – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2o – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

5. - DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos – peso 4;
- II - prova pública oral de erudição – peso 2;
- III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo primeiro – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1o – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2o – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.13. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.14. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.15. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.16. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital FCF-ATAc 07/2017, de 21/06/2017

Abertura de inscrições ao Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com decisão da Congregação, em sessão ordinária realizada no dia 09 de junho de 2017, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 23/06/2017 até às 17 horas do dia 21/12/2017, estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicatória Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-6, cargo/claro nº 1017110, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, com salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Marina Baquerizo Martnez, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º e 2º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- a) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas e parasitárias.
- b) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças autoimunes e alérgicas.
- c) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças crônicas degenerativas (aterosclerose e diabetes).
- d) - Fisiopatologia do câncer;
- e) - Citopatologia clínica.
- f) - Fisiologia da hematopoese.
- g) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças hematológicas.
- h) - Tecnologias aplicadas ao diagnóstico laboratorial de doenças e desenvolvimento de vacinas.
- i) - Desenvolvimento de marcadores para diagnóstico e monitoramento de doenças.
- j) - Toxicologia Forense e
- k) - Toxicologia Ocupacional e Ambiental.

1. O concurso obedecerá ao disposto no artigo 80 do Estatuto da USP, nos artigos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 45 a 51 e 57 do Regimento da FCF/USP, estabelecido pela Resolução Nº 4103, de 18 de julho de 1994, alterada pelas Resoluções 4649/99, 4759/2000, 4879/2001, 5222/2005 e 5811/2009.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos: